DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.746, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 1.367, de 28 de janeiro de 2021, que transfere oficialmente e temporariamente a sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação do endereço constante do art. 1º do Decreto nº 1.367, de 28 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.367, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** A sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, a partir de 1º de fevereiro de 2021, fica transferida oficialmente e temporariamente para a Avenida Santa Cecília nº 596, Bairro Centro, CEP 17170-039."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 1.367, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 10 de fevereiro de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal
Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretora Administrativa em substituição

ANEXO I

Municípios que compõe a Mesoregião de Marília:
Marília
Tupã

Municípios que compõe a Microregião de Marília:
Álvaro de Carvalho
Alvinlândia
Echaporã
Fernão
Gália
Garça
Lupércio
Marília
Ocauçu
Oriente
Oscar Bressane
Pompéia
Vera Cruz

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)
Licitação: DISPENSA N°. 01/2026
CONTRATO n°. 02/2026
Contratado (a): **CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP**.
Objeto: "A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, elaboração, reestruturação e revisão geral do quadro de servidores, com cargos, empregos, salários, atribuições de cargos e jornada de trabalho, visando corrigir quaisquer distorções e melhor adequar o quadro à realidade funcional da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência".
Valor: R$ 59.600,00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data Assinatura: 06/02/2026.

.....